



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o PREGÃO ELETRÔNICO para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA E LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

2– JUSTIFICATIVA

Faz necessária a contratação de empresa especializada para segurança, brigadistas e locação de sanitários químicos durante os shows que serão realizados nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário da cidade, garantindo a integridade física das pessoas que estarão presentes no evento.

3– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote/Item	Especificação	UN	Quant.
1	Contratação de Seguranças uniformizados, com os acessórios, EPIs e afins necessários para a prestação dos serviços para todos os dias de evento distribuídos em 5 seguranças no dia 16, e no dia 17, serão 5 seguranças. Seguranças com habilitação técnica específica CNV - Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal - DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior; e autorização de Funcionamento conforme Lei nº 7.102 de 20/06/83. INCLUSO ALIMENTAÇÃO.	UN	10
2	Contratação de 05 (CINCO) bombeiros civis, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portanto rádio comunicador. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar o número necessário de pessoas para execução dos serviços de brigada para as atividades de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico, com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto do serviço, a ser executado durante os 02 (dois) dias do evento para o desenvolvimento das atividades regulamentares previstas na NPT nº 017 – CSCIT do CBPR. APRESENTAR CERTIFICADOS. INCLUSO ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	2
3	Locação de 6 (seis) sanitários químicos: módulos em resina sintética; opcional de montagem individual ou acoplado, identificador de m ou f.; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine, sendo 01 cabine especial adaptada p/ deficientes físicos; o e o completa e diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após cada uso; o necessidade de rede de água, luz ou esgoto no local da instalação. Local a definir pelo município. Locação para os dias 16 e 17 de dezembro de 2023	UN	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

4- CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto a ser licitado:

4.2 Da habilitação:

- Habilitação jurídica nos termos da lei;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Instrumento de registro comercial;
- Instrumento expedido pela junta comercial;
- Instrumento de regularidade fiscal e trabalhistas;
- Outros documentos a serem destacados no edital do certame;
- Da qualificação técnica:
 - **ITEM/LOTE 01 – SEGURANÇAS**
 - a) Apresentar habilitação técnica específica CNV - Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal - DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior e autorização de Funcionamento conforme Lei nº 7.102 de 20/06/83.
 - **ITEM/LOTE 02 – BRIGADISTAS**
 - a) Apresentar Certificados ou Diplomas expedido pela Instituição de ensino competente de acordo com a NPT 017-CSCIT do CB/PR, com carga horária mínima de 360 horas, registrados nos respectivos conselhos profissionais ou no Ministério do Trabalho com formação ou especialização nas áreas de segurança do trabalho ou de segurança contra incêndio.

4.3 Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

5 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, sendo considerado critério de seleção em que a proposta mais vantajosa para administração é a de menor preço. Tendo em vista que os itens necessários já foram escolhidos, não havendo a necessidade de utilização de outro critério de julgamento.

5.2 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

5.3 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

5.4 O objeto será adjudicado ao licitante vencedor após análise e aprovação da proposta mais vantajosa e demais documentação exigida no certame.

6 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

6.1 A secretaria em achando necessário, poderá requerer amostra dos produtos para a análise antes da entrega do mesmo.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

- a) A detentora estará obrigada também a adotar os procedimentos de logística reversa (se for o caso) com a CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato, atendendo sempre as normas ambientais e legais instituídas pelos órgãos competentes e de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade prevista em lei, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- b) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento/prestação do serviço do objeto contratado;
- c) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhada (s) de nota (s) fiscal (is) para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato administrativo, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciário, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- e) Responder, nos termos do art. 18º e seguintes da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam e ou serviços executados ou ainda que lhe diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- g) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- h) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- i) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido ou serviço prestado, bem como pelo seu transporte, quando aquisição, até o local determinado para sua entrega;
- j) Cumprir todas as especificações neste Aviso de Contratação Direta.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dar ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1 – O recebimento dos bens se dará através do responsável do Setor de Compras do Município de São João do Ivaí;
- 9.2 – A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com o Decreto Regulamentar e documentos complementares, sendo exercidas as respectivas funções pelos servidores competentes.
- 9.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 54/2023 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

9.4 - O(A) Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5 – A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor e ou prestador de serviços, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DO RECEBIMENTO

10.1 – O fornecimento do objeto do presente Aviso deverá ser entregue no prazo máximo de até CINCO (05) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado de Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO OU RESPONSÁVEL DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

10.2 – O objeto do presente aviso será recebido:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

10.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Após a emissão de autorização de despesa, a prestação do serviço será **imediata**.

11– DA QUALIDADE DO OBJETO

11.1 – O (s) produto (s) objeto deste Aviso deverá (ão) ser de EXCELENTE QUALIDADE. Deverá (ão) ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

11.2 – A qualidade do (s) produto (s), objeto deste Aviso, deverá (ão) obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, a (s) descrição (ões) dos itens constantes no Anexo I deste Aviso.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Engenharia e Obras Públicas

resumida do objeto fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

12.1.1 A Nota Fiscal não poderá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens.

12.2 A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitidas eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

13 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas dos recursos das secretarias, sendo elas:

<u>Red</u>	<u>Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Espec.</u>	<u>Fonte</u>
07	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07.005	Diretoria do Departamento de Cultura			
07.005.13.392.0019.2029	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA			
268	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

14 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

14.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo departamento de engenharia e obras públicas a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao local da obra.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

14.4 A administração indica como gestor do contrato, a Secretaria que utilizar o item, sendo Secretaria de Obras e departamento de Engenharia.

São João do Ivaí, 30 de Novembro de 2023.

Cássia F. Santana

CASSIA FERNANDES SANTANA
Diretor de Engenharia e Obras Públicas